



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.257, DE 15 DE MARÇO DE 2010.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 8º, INCISOS I, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>216- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>11.334.0110.1089 – Pro-Jovem Trabalhador – Juventude Cidadã</b>	<b>R\$</b>		<b>680.000,00</b>
3390390000   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - 3279	R\$		680.000,00
<b>221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>04.122.0008.2106- Manutenção das Atividades Administrativas</b>	<b>R\$</b>		<b>1.365,82</b>
3390930000   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3270	R\$		1.365,82
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>681.365,82</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º, a maior arrecadação na fonte 3279, no valor de R\$ 680.000,00 e o saldo financeiro remanescente do exercício anterior na fonte 3270 no valor de R\$ 1.365,82.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de março de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo